



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PLANO QUADRIENAL DE AUDITORIA
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD
PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - PALP
2022-2025

I - APRESENTAÇÃO

Em razão do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, compete às unidades de auditoria interna proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em cumprimento à [Resolução CNJ 309/2020](#), da [Resolução n. 677/2020 - CJF](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), compete à unidade de Auditoria Interna elaborar Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, com o objetivo de definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pela unidade de Auditoria Interna, contemplando áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

A elaboração de planos de orientação para o desenvolvimento dos trabalhos de fiscalização é fundamental em virtude dos novos desafios impostos às unidades de auditoria interna, especialmente no que se refere à função de consultoria, que demanda a atuação pedagógica e de auxílio aos gestores, bem como da necessidade de agregar valor à gestão da Seção Judiciária e Subseções vinculadas, fomentando o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e da implementação de controles internos efetivos.

II - ESTRUTURA

A unidade Núcleo de Controle Interno da Seção Judiciária do Estado de Goiás foi reestruturada em Núcleo de Auditoria Interna a partir de 01/07/2019 por meio das PORTARIAS SJGO-DIREF 8210697 e 8341395 (PAe SEI N. 0003843-79.2019.4.01.8006), nos termos do [Art. 13, § 2º, da RESOLUÇÃO PRESI 57/2017](#), sendo que as atividades desenvolvidas pela Unidade encontram-se previstas na RESOLUÇÃO PRESI 57/2017, do TRF1, que regulamenta a atividade de auditoria no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e aprovou o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região, assim como nas Resoluções CNJ [308/2020](#) e [309/2020](#) e Resoluções CJF [676/2020](#) e [677/2020](#).

O organograma a seguir apresenta a atual estrutura do Nuaud, definida pelas Portarias SJGO-DIREF 8210697 e 8341395:



A **Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug** é a unidade responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e operacional da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados da gestão quanto à eficiência, eficácia e efetividade.



A **Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup** é a unidade administrativa responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e avaliar a execução de ações de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, visando comprovar a legalidade, legitimidade e economicidade da gestão de pessoas da Seção Judiciária, bem como avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade.



A força de trabalho do Nuaud corresponde atualmente a (04) servidores, dos quais, dois lotados na Diretoria (incluindo o Diretor), um servidor na Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug (Supervisor da Seção) e um servidor no Serviço de Auditoria de Folha de Pagamento - Serauf, já considerando a aposentadoria da então Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup, a partir de 27/10/2021.

III - OBJETIVOS

O presente Plano de Auditoria de Longo Prazo para a Seção Judiciária de Goiás tem por objetivos, no quadriênio de 2022 a 2025:

- 1) fomentar a boa governança pública;
- 2) promover a transparência;
- 3) avaliar a gestão dos recursos públicos afetos ao Órgão;
- 4) fiscalizar áreas relevantes e prioritárias da gestão;
- 5) propor melhorias na prestação de contas;
- 6) atuar de forma pedagógica e orientar os gestores no desempenho da missão institucional;
- 7) aprimorar os controles internos administrativos; e
- 8) monitorar as recomendações emitidas em auditorias.

Os objetivos citados serão detalhados no Plano Anual de Auditoria – PAA de cada exercício.

Na elaboração do PALP foram considerados os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, que norteiam as atividades a serem desenvolvidas pela auditoria interna.

IV - LIMITAÇÕES DE AUDITORIA

Para a elaboração do PALP, foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Núcleo de Auditoria Interna, notadamente no que concerne à reduzida força de trabalho da Unidade, bastante prejudicada ante a ausência de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário na especialidade Contabilidade cuja necessidade foi objeto de informação nos documentos Informação SJGO-NUAUD 10721456 e 10985779, bem como de servidores para o desempenho das atividades pertinentes ao Serviço de Auditoria Contábil, Licitações e Contratos - Seralc, ao Serviço de Auditoria de Indenizações, Benefícios e Concessões - Seraub, além do fato da concessão de aposentadoria da então Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - Seaup na data de 27/10/2021, o que eleva a sobrecarga de demanda dos demais servidores da Unidade, e ainda da necessidade de capacitações específicas para as atribuições de auditoria interna decorrentes das normas aplicáveis à atividade.

Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de

especialistas e profissionais, quando necessário.

V - TEMAS DE AUDITORIA INTERNA PROPOSTOS

Por ocasião da 10ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Auditoria Interna da Justiça Federal - CTAI-JF, realizada em 21/10/2021, foram definidos, como referenciais, os temas propostos para o PALP 2022-2025 (Ata da 10ª Reunião do CTAI-JF - documento 14328187).

Conforme orientação contida no item 2 da Circular TRF1-SECAU 13/2021 (14328328), "*cada unidade de auditoria interna deverá elaborar o seu PALP de acordo com os temas referenciados pelo CTAI, levando-se em consideração, também, a capacidade laboral*".

Desse modo, apresenta-se, a seguir, os temas de auditoria interna propostos para o quadriênio 2022-2025 no âmbito desta Seção Judiciária, incluindo seus respectivos objetivos:

- 1) Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial** - objetivo: Avaliar se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão está em conformidade, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública;
- 2) Gestão Documental (englobando a avaliação do cumprimento da LGPD e da LAI)** – objetivo: Avaliar a aderência do órgão às normas, regulamentos e diretrizes da gestão de processos e documentos institucionais;
- 3) Governança e Gestão de Pessoas** – objetivo: Avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de gestão de pessoas, às normas e aos regulamentos aplicáveis, uma vez se tratar do tema de maior materialidade dentro da organização;
- 4) Governança e Gestão da Tecnologia da Informação** - objetivo: avaliar o grau de maturidade do órgão na aderência aos referenciais de governança, bem como a conformidade, a eficiência e a eficácia dos processos de trabalho atinentes à área de tecnologia da informação, às normas e aos regulamentos aplicáveis;
- 5) Governança e Gestão em Sustentabilidade** - objetivo: Avaliar a aderência do órgão à Política de Sustentabilidade, bem como a elaboração, revisão e o cumprimento do Plano de Logística Sustentável – PLS, instrumento que deverá envolver as dimensões ambiental, social e econômica;
- 6) Governança e Gestão Estratégica (englobando avaliação de resultados)** - objetivo: Avaliar a estrutura de Governança Institucional, o cumprimento do Planejamento Estratégico Institucional, a implementação, o grau de maturidade e a gestão dos riscos dos processos de trabalho e controles internos administrativos do órgão, bem como a **Integridade Institucional**, em particular, a conformidade aos dispositivos da Resolução n. 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;
- 7) Governança e Gestão das Contratações** - objetivo: Avaliar a implementação dos instrumentos de Governança das Contratações, previstos nos normativos vigentes, bem como a transição para os procedimentos do novo regime jurídico das contratações públicas estabelecido pela Lei n. 14.133/2021.

Cumpra salientar que os temas de auditoria abordados neste planejamento quadrienal estão descritos em seu sentido amplo, a título diretivo, e serão detalhados anualmente à medida que forem elaborados os Planos Anuais de Auditoria - PAA específicos para cada ano.

VI - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), submete-se o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025 à oitiva e aprovação do Senhor Juiz Federal Diretor do Foro e solicita-se, por conseguinte, que seja encaminhado à Secretaria Administrativa - Secad para conhecimento das unidades administrativas e divulgação na página da Seção Judiciária do Estado de Goiás na *internet* e na *intranet*.

Denison Rocha Montoro

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - Seaug
Diretor do Núcleo de Auditoria Interna - Nuaud - em exercício
Matrícula GO80200

VII - APROVAÇÃO DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Nos termos do art. 32 da [Resolução CNJ 309/2020](#), do art. 70 da [Resolução CJF 677/2020](#) e do [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), manifesto ciência, bem como aprovo o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025.

Remeta-se cópia à Secretaria Administrativa, para conhecimento das unidades administrativas da Seção Judiciária e Subseções Judiciárias vinculadas.

Divulgue-se no sítio eletrônico da Seção Judiciária na *Internet* e na *Intranet*.

Juiz Federal **FAUSTO MENDANHA GONZAGA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Denison Rocha Montoro, Diretor(a) de Núcleo em exercício**, em 27/10/2021, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro**, em 27/10/2021, às 17:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14334120** e o código CRC **F601BCEC**.